



DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**

Pag.: 1

Sexta-feira • 22 de Dezembro de 2023 • Nº 332

Esta edição encontra-se no site: <https://cumbe.se.gov.br/> em servidor certificado Verisign.

PREFEITURA MUN. DE CUMBE PUBLICA :

- PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 429 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

IMPRENSA OFICIAL

Diário Eletrônico Oficial do Município

Em cumprimento da lei, a qual exige que o município, através de seu Gestor, publique em seu veículo oficial de imprensa todos os seus atos, afim de proporcionar ao cidadão a transparência de sua gestão.



Gestor: - Endereço: PREFEITURA DE CUMBE Nº: 08, Bairro CENTRO
CEP: 49.660-000 CUMBE/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3AF04332EA0269C4FC6859



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI Nº 429

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Rua Nelson Tobias dos Santos, localizada no Bairro ver. Antônio José Feitosa, no âmbito do Município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Nelson Tobias dos Santos, a Rua D, do Bairro Ver. Antônio José Feitosa .

Art. 2º O nome da supracitada está em sintonia com a Lei Federal nº 6.154 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 3º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 4º Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cumbe-SE, 22 de dezembro de 2023.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA

Prefeito Municipal de Cumbe/SE

Av. Dr. Leandro Maciel, 08, Centro, CEP: 49660-000, Cumbe/SE – CNPJ: 13.112.289/0001-82



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI Nº 430

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Rua Fernando dos Santos, localizada no Bairro Vereador Antônio José Feitosa, no âmbito do Município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Fernando dos Santos, a Rua B, no Bairro Vereador Antônio José Feitosa, nas proximidades do cemitério local.

Art. 2º O nome da supracitada está em sintonia com a Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 4º Este projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cumbe-SE, 22 de dezembro de 2023.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA

Prefeito Municipal de Cumbe/SE

Av. Dr. Leandro Maciel, 08, Centro, CEP: 49660-000, Cumbe/SE – CNPJ: 13.112.289/0001-82